



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1. Locação de MAQUINAS E VEICULOS DE CARGA, COM E SEM CONDUTOR E/OU OPERADOR, destinadas na utilização das atividades da prefeitura municipal de Dom Eliseu, secretarias e fundos municipais, no intuito de suprir todas as necessidades precípua da Prefeitura junto a secretaria de infraestrutura, deste município.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O Município de Dom Eliseu por intermédio da Prefeitura Municipal, com intuito de contratar empresa para a prestação de serviços de Locação de MAQUINAS E VEICULOS DE CARGA, COM E SEM CONDUTOR E/OU OPERADOR, destinadas na utilização das atividades da prefeitura municipal de Dom Eliseu, secretarias e fundos municipais, no intuito de suprir a demanda do Pregão Presencial 001/2022PMDE, no qual foi verificada que a quantidade de horas não seria suficiente para atender as necessidades da Prefeitura junto as secretarias, deste município, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para execução do serviço de locação.

2.1.2. A Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros. A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.1.3. Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, a unidade requisitante deverá definir de forma objetivo e pormenorizada o objeto a ser contratado conforme consta nos memorandos de Solicitação de despesa em anexo aos autos do Processo Administrativo Nº 02706002/22/. Conforme o inciso III do art. 9º do Decreto nº 5450/05, na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado do seguinte: "(...) III – apresentação de justificativa da necessidade de contratação".

2.1.4. Justifica-se a locação dos veículos, pois a prefeitura e as secretarias em sua maioria não tem veículos em sua frota oficial para realizar suas atividades meio ou fim, dificultando a realização dos trabalhos desenvolvidos por essas secretarias como: distribuição da merenda nas escolas, suporte para a realização dos serviços de iluminação pública, transporte de materiais para a realização de obras e serviços de urbanismo e terraplenagem, manutenção de vicinais, coleta de lixo e entulhos, transporte de pacientes que realizam tratamento fora de domicílio para que possam realizar suas consultas ou exames em Marabá, Ulianópolis, Paragominas e Belém, onde a Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza tais serviços aos pacientes desprovidos de condições financeiras para arcar com os custos do tratamento como por exemplo o tratamento de câncer e as sessões de hemodiálise e consultas em geral, conduzir também atletas, equipe técnica e funcionários em serviços que participam de eventos esportivos nos interiores do Município ou em outros municípios. Além de dar suporte as atividades



administrativas da Secretaria Municipal de Administração e do Gabinete do Prefeito.

2.1.5. A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão instituída pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. Conforme exegese do § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, quando inviável a utilização do Pregão na forma eletrônica se faz necessário a apresentação de justificativa, como segue:

2.1.6. O Decreto em epígrafe determina a utilização da modalidade de licitação Pregão, quando realizada com a utilização de recursos repassados voluntariamente pela União. Ressalta-se ainda que o referido decreto estabelece preferência pelo Pregão na sua forma eletrônica. Contudo em nenhum momento veda a utilização na forma presencial.

2.1.7. Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 61.206 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2021, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão eletrônico. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas, como está disposto nos autos.

2.1.8. Mister frisar que a Administração Municipal tem por objetivo econômico social o incentivo e promoção do desenvolvimento local e regional, de modo que a utilização do Pregão Eletrônico, inviabilizaria, neste momento, o êxito de tal objetivo, justamente pela carência tecnológica dos fornecedores locais e regionais.

2.1.9. Sendo assim, a escolha do Pregão Presencial é a que melhor se adequa a realidade local. No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitera-se, não há nenhum óbice, é permitido pela mesma legislação, uma vez que o Decreto referido apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, ademais o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja, garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, nenhum prejuízo para a Administração, motivo pelo qual se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

2.2 - Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.



- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os PRODUTOS/SERVIÇOS: (locação de máquinas e veículos de carga) registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os PRODUTOS/SERVIÇOS: (locação de máquinas e veículos de carga) registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal n.º 3.555/00, Decreto Federal n.º 7.892

4 – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito conforme disponibilidade financeira dos recursos próprios da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu de 15 (quinze) dias à 15 (quinze) dias conforme a execução, da data de locação, após conferidos, aceitos e processados, pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada. E mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e documentos fiscais no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

4.2. O valor da hora máquina deverá estar incluído todos os custos básicos da locação, as que necessitarem operador, assim como os encargos sociais e trabalhistas (CLT) e constituirá a



qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Registro de Preços.

5 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1. O compromisso para a locação das máquinas e veículos pesados só estará caracterizado após o recebimento da “Ordem de Serviço” ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho.

5.2. Para a prestação dos serviços o Setor de Compras emitirá a “Ordem de Serviço” ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo em que deverá ficar à disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável.

5.3. Após a emissão da ordem de serviço a contratada deverá iniciar os trabalhos em 12 (doze) horas no local indicado no referido documento.

5.4. A jornada diária de trabalhos será de 08 (oito) horas, sendo duas horas para descanso e almoço.

5.5. Os trabalhos iniciarão as 07:30 até as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, e caso seja necessário a execução de serviços considerados urgentes nos dias de sábado, domingo ou feriado, sem a variação de preço da hora em virtude do horário ou dia.

3. DOS PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA Nº 1 <i>Especificação : Potência mínima 84 HP, com lamina reta com largura mínima de 3,40m e altura mínima de 1,00m, peso operacional mínimo de 8.000 kg. Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município</i>	1200,000	HORA
02	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Nº 1 <i>Especificação : Sobre esteiras, potência mínima bruta de 120hp, dimensões aproximadas de 9490x5695x3166, e com peso bruto mínimo de 21.000 kg. Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município</i>	1200,000	HORA
03	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA. <i>Especificação : Sobre rodas, Potência a partir de 75 HP, capacidade de escavação mínima de 4,5m, capacidade mínima de levantamento de carga de 2.911kg, tração 4x4 ou 4x2, com peso bruto mínimo de 7.000 kg. Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município.</i>	1200,000	HORA
04	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO <i>Especificação : Rolo de chapa liso, Velocidade 6 km/h, Largura do rolo 1,676 m, com peso bruto mínimo 8.000kg, em perfeitas condições de uso. Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município.</i>	1200,000	HORA
05	LOCAÇÃO DE ROLO DE PNEU LISO <i>Especificação : Rolo de chapa liso, Velocidade 6 km/h, c/ 8 pneus, em perfeitas condições de uso. Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município. Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município</i>	1200,000	HORA
06	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA Nº 1 <i>Especificação : Sobre rodas, Potência a partir de 150 HP, capacidade mínima de produção de 400t/h, esteira tipo sapata, com peso bruto mínimo de 10.000 kg. Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município.</i>	1200,000	HORA
07	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA Nº 2	1200,000	HORA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Especificação : Sobre rodas, Potência a partir de 150 HP, capacidade mínima de produção de 400t/h, esteira tipo sapata, com peso bruto mínimo de 10.000 kg. Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município.

08	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO	1200,000	HORA
<i>Especificação : Caminhão tipo toco, Potência a partir de 75HP, capacidade mínima de armazenamento de 4000l de emulsão asfáltica. Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município.</i>			
09	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO Nº 1	1440,000	HORA
<i>Especificação : Caminhão basculante com 3 eixos (trucado) diesel, potência a partir 170hp, capacidade mínima de caçamba 12 m3. Tendo o veículo bom estado de conservação. Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município</i>			
10	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO Nº 2	1440,000	HORA
<i>Especificação : Caminhão basculante com 3 eixos (trucado) diesel, potência a partir 170hp, capacidade mínima de caçamba 12 m3. Tendo o veículo bom estado de conservação. Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município.</i>			
11	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA Nº 1	1440,000	HORA
<i>Especificação : Pintadas na cor azul, com adesivo da logo da gestão. Com capacidade mínima de 4m³. Em bom estado de conservação. Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município.</i>			
12	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA Nº 2	1440,000	HORA
<i>Especificação : Pintadas na cor azul, com adesivo da logo da gestão. Com capacidade mínima de 4m³. Em bom estado de conservação. Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município.</i>			
13	LOCAÇÃO DE MINI PÁ CARREGADEIRA COM PNEUS Nº 1	1200,000	HORA
<i>Especificação : Potência mínima 45 HP Caçamba de 1m³. Direção hidráulica Cabine fechada climatizada Sem operador Equipada com horímetro Combustível diesel máquina em excelente estado de operação e conservação e dotada de todos os equipamentos de segurança obrigados pela legislação vigente, tendo o veículo bom estado de conservação. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município.</i>			
14	LOCAÇÃO DE MINI PÁ CARREGADEIRA COM PNEUS Nº 2	1200,000	HORA
<i>Especificação : Potência mínima 45 HP Caçamba de 1m³. Direção hidráulica Cabine fechada climatizada Sem operador Equipada com horímetro Combustível diesel máquina em excelente estado de operação e conservação e dotada de todos os equipamentos de segurança obrigados pela legislação vigente, Tendo o veículo bom estado de conservação. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município.</i>			
15	LOCAÇÃO TIPO CAVALO COM PRANCHA	1200,000	HORA
<i>Especificação : Capacidade mínima de 10ton, sem motorista, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotados de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente Tendo veículo bom estado de conservação, sem condutor, com disponibilidade total ao Município.</i>			
16	LOCAÇÃO DE VIBRO-ACABADORA DE ASFALTO.	1200,000	HORA
<i>Especificação : Especificação: sobre rodas, Potência a partir de 90 HP, capacidade de escavação mínima de 1,91m³, tração 4x4. Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município.</i>			
17	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK. Nº 1	1200,000	HORA
<i>Especificação : Tipo trucado, carroceria tipo plataforma fixa, potência a partir de 170hp, com capacidade mínima de 12 Tonelaças, tendo o veículo bom estado de conservação. Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município.</i>			
18	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA COM PNEUS E GRANDE HIDRÁULICA Nº 1	1200,000	HORA
<i>Especificação : Potência mínima de 75 cv Equipado com grade niveladora hidráulica com 28 discos ou grade aradora de 12 discos Direção hidráulica Cabine fechada climatizada Sem operador Equipada com horímetro Combustível diesel máquina em excelente estado de operação e conservação e dotada de todos os equipamentos de segurança obrigados pela legislação vigente, tendo o veículo bom estado de conservação. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município.</i>			
19	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO Nº 1	1440,000	HORA
<i>Especificação : Caminhão basculante com 2 eixos (TOCO) diesel, potência a partir 140hp, capacidade mínima de caçamba 8 m3. tendo o veículo bom estado de conservação. Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município.</i>			
20	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO Nº 2	1440,000	HORA
<i>Especificação : Caminhão basculante com 2 eixos (TOCO) diesel, potência a partir 140hp, capacidade mínima de caçamba 8 m3. tendo o veículo bom estado de conservação. Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município.</i>			
21	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CORRUGADO (PÉ DE CARNEIRO)	1200,000	HORA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Especificação : com motor diesel com potência mínima de 110 HP, peso operacional mínimo de 10.000,00 Kq dupla tração, no tambor e nas rodas traseiras sistema de vibração com acionamento hidráulico largura mínima de faixa de compactação de 2.100,00 mm, maquina em excelente estado de operação e conservação e dotados de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente,tendo o veiculo em bom estado de conservação. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município.

22	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA.	1200,000	HORA
<i>Especificação : Cabinada com potência de 190 cv, comprimento da lâmina 3,70m. custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, sem condutor, com disponibilidade total ao Município</i>			
23	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA COM PNEUS E GRANDE HIDRÁULICA Nº 2	1200,000	HORA
<i>Especificação : Potência mínima de 75 cv Equipado com grade niveladora hidráulica com 28 discos ou grade aradora de 12 discos Direção hidráulica Cabine fechada climatizada Sem operador Equipada com horímetro Combustível diesel maquina em excelente estado de operação e conservação e dotada de todos os equipamentos de segurança obrigados pela legislação vigente, tendo o veiculo bom estado de consevação. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município.</i>			
24	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA COM PNEUS E GRANDE HIDRÁULICA Nº 3	1200,000	HORA
<i>Especificação : Potência mínima de 75 cv Equipado com grade niveladora hidráulica com 28 discos ou grade aradora de 12 discos Direção hidráulica Cabine fechada climatizada Sem operador Equipada com horímetro Combustível diesel maquina em excelente estado de operação e conservação e dotada de todos os equipamentos de segurança obrigados pela legislação vigente, tendo o veiculo bom estado de consevação. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município.</i>			
25	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA COM PNEUS E GRANDE HIDRÁULICA Nº 4	1200,000	HORA
<i>Especificação : Potência mínima de 75 cv Equipado com grade niveladora hidráulica com 28 discos ou grade aradora de 12 discos Direção hidráulica Cabine fechada climatizada Sem operador Equipada com horímetro Combustível diesel maquina em excelente estado de operação e conservação e dotada de todos os equipamentos de segurança obrigados pela legislação vigente, tendo o veiculo bom estado de consevação. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município.</i>			
26	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA Nº 3	1200,000	HORA
<i>Especificação : sobre rodas, Potência a partir de 150 HP, capacidade mínima de produção de 400t/h, esteira tipo sapata, com peso bruto mínimo de 10.000 kg. Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município.</i>			
27	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA TIPO 2	1200,000	HORA
<i>Especificação : Potência mínima 90 HP, com lamina reta com largura mínima de 3.350 e altura mínima de 1,00m, peso operacional mínimo de 11.000 kg. com operador, Com disponibilidade total ao Município.</i>			
28	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO Nº 3	1440,000	HORA
<i>Especificação : Caminhão basculante com 3 eixos (trucado) diesel, potência a partir 170hp, capacidade mínima de caçamba 12 m3. Tendo o veiculo bom estado de conservação.Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município</i>			
29	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Nº 2	1200,000	HORA
<i>Especificação : Sobre esteiras, potência mínima bruta de 120hp, dimensões aproximadas de 9490x5695x3166, e com peso bruto mínimo de 21.000 kg. Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município.</i>			
30	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA Nº 2	1200,000	HORA
<i>Especificação : Potência mínima 84 HP, com lamina reta com largura mínima de 3,40m e altura mínima de 1,00m, peso operacional mínimo de 8.000 kg. Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município.</i>			
31	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK. Nº 2	1440,000	HORA
<i>Especificação : Tipo trucado, carroceria tipo plataforma fixa, potência a partir de 170hp, com capacidade mínima de 12 Toneladas, tendo o veiculo bom estado de conservação.Sem condutor, Com disponibilidade total ao Município.</i>			
32	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO/MECANISMO OPERACIONAL TOCO (COMPACTADOR DE LIXO) Nº 1	1440,000	HORA
<i>Especificação : MOVIDO À DIESEL COM NO MÍNIMO DE 04 CILINDROS EM LINHA POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV COM PBT (PESO BRUTO TOTAL) MÍNIMO DE 14.500 KG E CMT (CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO) NÃO INFERIOR A 27.000 KG EIXO TRASEIRO MOTRIZ COM DUPLA VELOCIDADE E PROVIDO DE TODOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO E EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.</i>			
33	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO/MECANISMO OPERACIONAL TOCO (COMPACTADOR DE LIXO) Nº 2	1440,000	HORA



Especificação : MOVIDO À DIESEL COM NO MÍNIMO DE 04 CILINDROS EM LINHA POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV COM PBT (PESO BRUTO TOTAL) MÍNIMO DE 14.500 KG E CMT (CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO) NÃO INFERIOR A 27.000 KG EIXO TRASEIRO MOTRIZ COM DUPLA VELOCIDADE E PROVIDO DE TODOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO E EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.

34	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO/MECANISMO OPERACIONAL TOCO (COMPACTADOR DE LIXO) Nº 3	1440,000	HORA
----	---	----------	------

Especificação : MOVIDO À DIESEL COM NO MÍNIMO DE 04 CILINDROS EM LINHA POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV COM PBT (PESO BRUTO TOTAL) MÍNIMO DE 14.500 KG E CMT (CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO) NÃO INFERIOR A 27.000 KG EIXO TRASEIRO MOTRIZ COM DUPLA VELOCIDADE E PROVIDO DE TODOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO E EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.

35	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE COM CARROCERIA DE MADEIRA	12,000	MÊS
----	--	--------	-----

Especificação : 2 Portas, carroceria aberta de madeira, Capacidade de carga até 4000 kg, motor a diesel, tração 4x2, . Sem condutor, com disponibilidade total ao Município.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Prestar serviço do objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/serviços fornecidos;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- Prestar serviço do objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- Prestar os serviços dentro dos padrões exigidos neste termo de referência;
- Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

6 -- DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.



7 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

7.1. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A empresa vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

8.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos Produtos;

8.2.2. Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos Produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato, hipótese em que se obriga a CONTRATADA a repor a parte danificada, sem ônus para o CONTRATANTE;

8.2.3. Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;

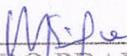
8.2.4. Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

8.3. O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

8.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Dom Eliseu - PA, 27 de junho de 2022.

Autoridades Competentes:



MARIVALDO PRADO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração